



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 29/2023 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024

## Relatório de espelho de Emendas

|   |  |                 |
|---|--|-----------------|
| TIPO AUTOR  | TIPO DE EMENDA   | EMENDA          |
| Comissão  | APROPRIAÇÃO  | <b>50410002</b> |
| EMENTA  |  |                 |
| APROVADA - Ação 2E90 (Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas) |  |                 |
| MODALIDADE DE EMENDA  |  |                 |
| Comissão  |  |                 |
| ESFERA ORÇAMENTÁRIA   |  |                 |
| 20 - Orçamento da Seguridade Social   |  |                 |
| ÁREA DE GOVERNO   |  |                 |
| 07 - Saúde  |  |                 |
| MODALIDADE DE INTERVENÇÃO   | TIPO DE REALIZAÇÃO   |                 |
| 050 - Incremento PAP ou MAC (GND 3 / Fundo a Fundo)   | 615 - Custeio - Incremento Temporário (GND 3 - Despesa Corrente) |                 |
| <b>ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO</b>   |  |                 |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO  | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA   |                 |
| 36000 - Ministério da Saúde   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde                                  |                 |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>   | <b>10.302.5118.2E90.</b>   |                 |
| FUNÇÃO  | SUBFUNÇÃO  |                 |
| 10 - Saúde  | 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial                      |                 |
| PROGRAMA  |  |                 |
| 5118 - Atenção Especializada à Saúde  |  |                 |
| AÇÃO  |  |                 |
| 2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas                 |  |                 |
| SUBTÍTULO   |  |                 |
| - Nacional  |  |                 |
| LOCALIDADE BENEFICIADA  | COMPLEMENTO DA LOCALIDADE  |                 |
| 9000000 - Nacional  |  |                 |

| ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA | META  | QTD META A ALTERAR   |                          |
|--|---|----------------------|--------------------------|
| Unidade apoiada (unidade)                    |   | 12.500               |                          |
| GND  | MODALIDADE DE APLICAÇÃO   | RP                   | ACRÉSCIMO<br>em R\$ 1,00 |
| 3 Outras Despesas Correntes                  | 90 Aplicações Diretas   | 8                    | 5.000.000.000            |
| <b>TOTAL:</b>                                |   | <b>5.000.000.000</b> |                          |
| <b>CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS</b>          |   |                      | em R\$ 1,00              |
| SEQUENCIAL FONTE GND                         | MODALIDADE DE APLICAÇÃO   | ID RP                | CANCELAMENTO             |
| 000001592 1001 9 Reserva de Contingência     | 99 A Definir  | 6 2                  | 2.500.000.000            |
| 000001668 1001 4 Investimentos               | 31 Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo | 6 3                  | 674.000.000              |
| 000001668 1001 4 Investimentos               | 40 Transferências a Municípios                                    | 6 2                  | 100.000.000              |
| 000001668 1001 4 Investimentos               | 41 Transferências a Municípios - Fundo a Fundo                    | 6 3                  | 1.300.000.000            |
| 000001668 1001 4 Investimentos               | 90 Aplicações Diretas   | 6 2                  | 426.000.000              |
| <b>TOTAL:</b>                                |   | <b>5.000.000.000</b> |                          |

### JUSTIFICATIVA

A emenda visa beneficiar o custeio de procedimentos de média e alta complexidade reforçando o financiamento junto a hospitais, unidades de pronto atendimento (UPAs), pronto socorro e emergências em todo país, inclusive para atender pacientes com Transtorno do Espectro Autista e realizar procedimentos cirúrgicos robóticos.

### AUTOR DA EMENDA

5041 - Com. da Saúde

### TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Assinatura: \_\_\_\_\_

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 29/2023 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024

## Relatório de espelho de Emendas

|  |  |                            |
|--|--|----------------------------|
| TIPO AUTOR<br>Comissão   | TIPO DE EMENDA<br>APROPRIAÇÃO  | <b>EMENDA<br/>50410003</b> |
| <b>EMENTA</b><br>APROVADA - Ação 8535 (Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde) |  |                            |
| <b>MODALIDADE DE EMENDA</b><br>Comissão  |  |                            |
| <b>ESFERA ORÇAMENTÁRIA</b><br>20 - Orçamento da Seguridade Social                                  |  |                            |
| <b>ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO</b>  |  |                            |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO<br>36000 - Ministério da Saúde  | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA<br>36901 - Fundo Nacional de Saúde                                      |                            |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b><br><br>FUNÇÃO<br>10 - Saúde  | <b>10.302.5118.8535.0001</b><br><br>SUBFUNÇÃO<br>302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial |                            |
| PROGRAMA<br>5118 - Atenção Especializada à Saúde   |  |                            |
| AÇÃO<br>8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde                          |  |                            |
| SUBTÍTULO<br>0001 - Nacional   |  |                            |
| LOCALIDADE BENEFICIADA<br>9000000 - Nacional   |  |                            |

| ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA<br>Unidade estruturada (unidade) | META<br>27 | QTD META A ALTERAR<br>20.000 |
|---|------------|------------------------------|
|   |            |                              |

| GND             | MODALIDADE DE APLICAÇÃO   | RP            | ACRÉSCIMO<br>em R\$ 1,00 |
|-----------------|---|---------------|--------------------------|
| 4 Investimentos | 31 Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo | 8             | 2.000.000.000            |
| 4 Investimentos | 41 Transferências a Municípios - Fundo a Fundo                    | 8             | 2.000.000.000            |
|                 |   | <b>TOTAL:</b> | <b>4.000.000.000</b>     |

| CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS                                     | MODALIDADE DE APLICAÇÃO                        | ID            | RP | CANCELAMENTO<br>em R\$ 1,00 |
|--|--|---------------|----|-----------------------------|
| SEQUENCIAL FONTE GND<br>000001592 1001 9 Reserva de Contingência | 99 A Definir                                   | 6             | 2  | 2.500.000.000               |
| 000001747 1001 4 Investimentos                                   | 41 Transferências a Municípios - Fundo a Fundo | 6             | 2  | 100.000.000                 |
| 000001747 1001 4 Investimentos                                   | 41 Transferências a Municípios - Fundo a Fundo | 6             | 3  | 1.400.000.000               |
|  |  | <b>TOTAL:</b> |    | <b>4.000.000.000</b>        |

### JUSTIFICATIVA

A emenda visa ampliar o investimento na rede atenção especializada para atendimento de construções, ampliações e aquisição de equipamentos em unidades hospitalares e UPAs

| AUTOR DA EMENDA<br>5041 - Com. da Saúde | TIPO AUTOR<br>Comissão Câmara dos Deputados |
|---|---|
| Assinatura: _____                       | Credenciado: _____                          |



## Relatório de espelho de Emendas

|  |  |          |
|--|--|----------|
| TIPO AUTOR   | TIPO DE EMENDA   | EMENDA   |
| Comissão   | APROPRIAÇÃO  | 50410004 |
| EMENTA   |  |          |
| APROVADA - Ação 2E89 (Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas) |  |          |
| MODALIDADE DE EMENDA   |  |          |
| Comissão   |  |          |
| ESFERA ORÇAMENTÁRIA  |  |          |
| 20 - Orçamento da Seguridade Social  |  |          |
| ÁREA DE GOVERNO  |  |          |
| 07 - Saúde   |  |          |
| MODALIDADE DE INTERVENÇÃO  | TIPO DE REALIZAÇÃO   |          |
| 050 - Incremento PAP ou MAC (GND 3 / Fundo a Fundo)  | 615 - Custeio - Incremento Temporário (GND 3 - Despesa Corrente) |          |
| <b>ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO</b>  |  |          |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA   |          |
| 36000 - Ministério da Saúde  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde                                  |          |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>  | <b>10.301.5119.2E89.</b>   |          |
| FUNÇÃO   | SUBFUNÇÃO  |          |
| 10 - Saúde   | 301 - Atenção Básica   |          |
| PROGRAMA   |  |          |
| 5119 - Atenção Primária à Saúde  |  |          |
| AÇÃO   |  |          |
| 2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas                 |  |          |
| SUBTÍTULO  |  |          |
| - Nacional   |  |          |
| LOCALIDADE BENEFICIADA   | COMPLEMENTO DA LOCALIDADE  |          |
| 9000000 - Nacional   |  |          |

| ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA |                         | META                      | QTD META A ALTERAR  |                    |
|--|-------------------------|---------------------------|---|--------------------|
| Unidade apoiada (unidade)                    |                         |                           | 7.500   |                    |
| GND  | MODALIDADE DE APLICAÇÃO |                           | RP  | ACRÉSCIMO          |
| 3 Outras Despesas Correntes                  | 90 Aplicações Diretas   |                           | 8   | 5.000.000,000      |
|  |                         |                           | TOTAL:  | 5.000.000,000      |
|  |                         |                           |   | em R\$ 1,00        |
| <b>CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS</b>          |                         |                           |   |                    |
| SEQUENCIAL                                   | FONTE                   | GND                       | MODALIDADE DE APLICAÇÃO   | ID RP CANCELAMENTO |
| 000001592                                    | 1001                    | 9 Reserva de Contingência | 99 A Definir  | 6 2 3.500.000,000  |
| 000001668                                    | 1001                    | 4 Investimentos           | 31 Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo | 6 3 200.000,000    |
| 000001668                                    | 1001                    | 4 Investimentos           | 41 Transferências a Municípios - Fundo a Fundo                    | 6 3 310.000,000    |
| 000001747                                    | 1001                    | 4 Investimentos           | 41 Transferências a Municípios - Fundo a Fundo                    | 6 2 290.000,000    |
| 000001747                                    | 1001                    | 4 Investimentos           | 41 Transferências a Municípios - Fundo a Fundo                    | 6 3 700.000,000    |
|  |                         |                           | TOTAL:  | 5.000.000,000      |
|  |                         |                           |   | em R\$ 1,00        |

### JUSTIFICATIVA

A emenda visa apoiar o custeio junto às municipalidades na área de atenção primária, reforçando o financiamento da porta de entrada do Sistema Único de Saúde.

### AUTOR DA EMENDA

5041 - Com. da Saúde

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: \_\_\_\_\_



## Relatório de espelho de Emendas

|  |                |          |
|--|----------------|----------|
| TIPO AUTOR   | TIPO DE EMENDA | EMENDA   |
| Comissão   | APROPRIAÇÃO    | 50410001 |
| EMENTA   |                |          |
| APROVADA - 21ED - Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil |                |          |
| MODALIDADE DE EMENDA   | SEQUENCIAL     |          |
| Comissão   | 000001780      |          |
| ESFERA ORÇAMENTÁRIA  |                |          |
| 20 - Orçamento da Seguridade Social  |                |          |

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

|   |                                  |
|---|----------------------------------|
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO  | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA             |
| 36000 - Ministério da Saúde   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde  |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>   | <b>10.571.5120.21ED.0001</b>     |
| FUNÇÃO  | SUBFUNÇÃO                        |
| 10 - Saúde  | 571 - Desenvolvimento Científico |
| PROGRAMA  |                                  |
| 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde    |                                  |
| AÇÃO  |                                  |
| 21ED - Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil |                                  |
| SUBTÍTULO   |                                  |
| 0001 - Nacional   |                                  |
| LOCALIDADE BENEFICIADA  |                                  |
| 9000000 - Nacional  |                                  |

| ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA | META | QTD META A ALTERAR |
|--|------|--------------------|
| Programa apoiado (unidade)                   | 1    | 1                  |

| GND                         | MODALIDADE DE APLICAÇÃO | RP | ACRÉSCIMO          |
|-----------------------------|-------------------------|----|--------------------|
| 3 Outras Despesas Correntes | 90 Aplicações Diretas   | 8  | 81.200.000         |
| 4 Investimentos             | 90 Aplicações Diretas   | 8  | 18.800.000         |
| <b>TOTAL:</b>               |                         |    | <b>100.000.000</b> |

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

| SEQUENCIAL FONTE GND                     | MODALIDADE DE APLICAÇÃO | ID RP | CANCELAMENTO       |
|--|-------------------------|-------|--------------------|
| 000001592 1001 9 Reserva de Contingência | 99 A Definir            | 6 2   | 100.000.000        |
| <b>TOTAL:</b>                            |                         |       | <b>100.000.000</b> |

### JUSTIFICATIVA

Necessidade de reforçar investimentos em Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão.

| AUTOR DA EMENDA      | TIPO AUTOR                    |
|----------------------|-------------------------------|
| 5041 - Com. da Saúde | Comissão Câmara dos Deputados |
| Assinatura: _____    | Credenciado: _____            |



## Relatório de espelho de Emendas

|   |                |          |
|---|----------------|----------|
| TIPO AUTOR  | TIPO DE EMENDA | EMENDA   |
| Comissão  | REMANEJAMENTO  | 50410005 |
| EMENTA  |                |          |
| APROVADA - Ação 8581 (Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde) |                |          |
| MODALIDADE DE EMENDA  | SEQUENCIAL     |          |
| Comissão  | 000001747      |          |
| ESFERA ORÇAMENTÁRIA   |                |          |
| 20 - Orçamento da Seguridade Social   |                |          |

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

|   |                                 |
|---|---------------------------------|
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO  | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA            |
| 36000 - Ministério da Saúde   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  | 10.301.5119.8581.0001           |
| FUNÇÃO  | SUBFUNÇÃO                       |
| 10 - Saúde  | 301 - Atenção Básica            |
| PROGRAMA  |                                 |
| 5119 - Atenção Primária à Saúde                                     |                                 |
| AÇÃO  |                                 |
| 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde |                                 |
| SUBTÍTULO   |                                 |
| 0001 - Nacional   |                                 |
| LOCALIDADE BENEFICIADA  |                                 |
| 9000000 - Nacional  |                                 |

| ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA | META | QTD META A ALTERAR |
|--|------|--------------------|
| Serviço estruturado (unidade)                | 866  | 100.000            |

| GND             | MODALIDADE DE APLICAÇÃO   | RP | ACRÉSCIMO            |
|-----------------|---|----|----------------------|
| 4 Investimentos | 31 Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo | 8  | 335.000.000          |
| 4 Investimentos | 41 Transferências a Municípios - Fundo a Fundo                    | 8  | 335.000.000          |
| 4 Investimentos | 50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos     | 8  | 335.000.000          |
| <b>TOTAL:</b>   |   |    | <b>1.005.000.000</b> |

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

| SEQUENCIAL    | FONTE | GND             | MODALIDADE DE APLICAÇÃO   | ID | RP | CANCELAMENTO         |
|---------------|-------|-----------------|---|----|----|----------------------|
| 000001668     | 1001  | 4 Investimentos | 31 Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo | 6  | 3  | 500.000.000          |
| 000001668     | 1001  | 4 Investimentos | 41 Transferências a Municípios - Fundo a Fundo                    | 6  | 3  | 505.000.000          |
| <b>TOTAL:</b> |       |                 |   |    |    | <b>1.005.000.000</b> |

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade o reforço orçamentário para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde em todo território nacional.

### AUTOR DA EMENDA

5041 - Com. da Saúde

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: \_\_\_\_\_



## Relatório de espelho de Emendas

| TIPO AUTOR  | TIPO DE EMENDA   | EMENDA  |
|---|--|---|
| Comissão  | REMANEJAMENTO  | <b>50410006</b>   |
| EMENTA  |  | APROVADA - Ação 2E90 (Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas) |
| MODALIDADE DE EMENDA  |  |   |
| Comissão  |  |   |
| ESFERA ORÇAMENTÁRIA   |  |   |
| 20 - Orçamento da Seguridade Social   |  |   |
| ÁREA DE GOVERNO   |  |   |
| 07 - Saúde  |  |   |
| MODALIDADE DE INTERVENÇÃO   | TIPO DE REALIZAÇÃO   |   |
| 050 - Incremento PAP ou MAC (GND 3 / Fundo a Fundo)   | 615 - Custeio - Incremento Temporário (GND 3 - Despesa Corrente) |   |
| <b>ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO</b>   |  |   |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO  | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA   |   |
| 36000 - Ministério da Saúde   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde                                  |   |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>   | <b>10.302.5118.2E90.</b>   |   |
| FUNÇÃO  | SUBFUNÇÃO  |   |
| 10 - Saúde  | 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial                      |   |
| PROGRAMA  |  |   |
| 5118 - Atenção Especializada à Saúde  |  |   |
| AÇÃO  |  |   |
| 2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas |  |   |
| SUBTÍTULO   |  |   |
| - Nacional  |  |   |
| LOCALIDADE BENEFICIADA  | COMPLEMENTO DA LOCALIDADE  |   |
| 9000000 - Nacional  |  |   |

| ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA | META  | QTD META A ALTERAR  |
|--|---|---------------------|
| Unidade apoiada (unidade)                    |   | 10.000              |
|  |   | <i>em R\$ 1,00</i>  |
| GND  | MODALIDADE DE APLICAÇÃO   | RP                  |
| 3 Outras Despesas Correntes                  | 31 Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo | 8                   |
| 3 Outras Despesas Correntes                  | 41 Transferências a Municípios - Fundo a Fundo                    | 8                   |
|  |   | <b>TOTAL:</b>       |
|  |   | <b>2.000.000,00</b> |

| CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS |       |                             | MODALIDADE DE APLICAÇÃO                                       |  |  | ID | RP | CANCELAMENTO        |
|------------------------------|-------|-----------------------------|---|--|--|----|----|---------------------|
| SEQUENCIAL                   | FONTE | GND                         |   |  |  |    |    |                     |
| 000001785                    | 1001  | 3 Outras Despesas Correntes | 90 Aplicações Diretas   |  |  | 6  | 2  | 400.000.000         |
| 000001787                    | 1001  | 3 Outras Despesas Correntes | 90 Aplicações Diretas   |  |  | 6  | 2  | 150.000.000         |
| 000001791                    | 1001  | 3 Outras Despesas Correntes | 50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos |  |  | 6  | 2  | 500.000.000         |
| 000001793                    | 1001  | 3 Outras Despesas Correntes | 41 Transferências a Municípios - Fundo a Fundo                |  |  | 6  | 2  | 300.000.000         |
| 000001801                    | 1001  | 3 Outras Despesas Correntes | 50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos |  |  | 6  | 2  | 500.000.000         |
| 000001802                    | 1001  | 3 Outras Despesas Correntes | 90 Aplicações Diretas   |  |  | 6  | 2  | 30.000.000          |
| 000001859                    | 1001  | 3 Outras Despesas Correntes | 90 Aplicações Diretas   |  |  | 6  | 2  | 70.000.000          |
| 000001888                    | 1001  | 3 Outras Despesas Correntes | 41 Transferências a Municípios - Fundo a Fundo                |  |  | 6  | 2  | 50.000.000          |
|                              |       |                             |   |  |  |    |    | <b>TOTAL:</b>       |
|                              |       |                             |   |  |  |    |    | <b>2.000.000,00</b> |

| AUTOR DA EMENDA      | TIPO AUTOR                    |
|----------------------|-------------------------------|
| 5041 - Com. da Saúde | Comissão Câmara dos Deputados |
| Assinatura: _____    | Credenciado: _____            |



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 29/2023 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024

## Relatório de espelho de Emendas

### JUSTIFICATIVA

A solicitação de reforço orçamentário para o incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial é pautada na necessidade imperativa de fortalecer e aprimorar os serviços de saúde, garantindo o atendimento eficiente e eficaz à população. Esta justificativa baseia-se em diversos fatores fundamentais:

**Crescente Demanda e Complexidade:** O sistema de saúde enfrenta uma demanda crescente e uma complexidade cada vez maior nos casos atendidos. O reforço orçamentário é vital para a adaptação e expansão dos serviços, possibilitando a abordagem eficiente das necessidades diversificadas e intensivas em recursos.

**Cumprimento de Metas Estratégicas:** A definição e consecução de metas estratégicas são essenciais para elevar a qualidade e a abrangência dos serviços de saúde. O reforço orçamentário permitirá a implementação de medidas específicas para atingir metas preestabelecidas, contribuindo para o aprimoramento contínuo e o alcance de resultados significativos.

**Modernização e Tecnologia:** O investimento adicional possibilitará a modernização dos equipamentos e a incorporação de tecnologias inovadoras, promovendo uma prestação de serviços de saúde mais eficaz, precisa e alinhada às melhores práticas e avanços tecnológicos.

**Recursos Humanos Qualificados:** Garantir a disponibilidade de profissionais qualificados é crucial para a qualidade dos serviços de saúde. O reforço orçamentário possibilitará a contratação, capacitação e manutenção de equipes capacitadas, promovendo a excelência no atendimento e garantindo uma força de trabalho suficiente para a demanda existente.

**Manutenção de Infraestrutura:** A adequada manutenção da infraestrutura é fundamental para a segurança e eficácia dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial. O reforço orçamentário destina-se a garantir a integridade e funcionamento adequado de instalações, contribuindo para um ambiente seguro e propício ao tratamento de pacientes.

**Redução de Espera e Ampliação de Acesso:** O reforço orçamentário permitirá a implementação de medidas para redução dos tempos de espera e ampliação do acesso a serviços ambulatoriais, garantindo que os pacientes recebam atendimento de forma oportuna e adequada.

**Resposta a Situações de Emergência e Epidemias:** Em situações de emergência ou epidemias, a flexibilidade financeira é essencial para garantir uma resposta rápida e eficaz, incluindo aquisição de insumos, treinamento de equipes e a implementação de protocolos de prevenção.

**Melhoria Contínua da Qualidade:** O reforço orçamentário é fundamental para promover a melhoria contínua da qualidade, suportando ações de monitoramento, avaliação e implementação de práticas baseadas em evidências que elevem constantemente o padrão de atendimento.

Em síntese, a solicitação de reforço orçamentário tem por objetivo garantir a excelência e a sustentabilidade dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, permitindo que as metas estabelecidas sejam atingidas, e a população seja atendida de maneira efetiva e digna.

### AUTOR DA EMENDA

5041 - Com. da Saúde

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 29/2023 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024

## Relatório de espelho de Emendas

|   |                |          |
|---|----------------|----------|
| TIPO AUTOR  | TIPO DE EMENDA | EMENDA   |
| Comissão  | REMANEJAMENTO  | 50410007 |
| EMENTA  |                |          |
| APROVADA - Ação 8535 (Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde) |                |          |
| MODALIDADE DE EMENDA  | SEQUENCIAL     |          |
| Comissão  | 000001668      |          |
| ESFERA ORÇAMENTÁRIA   |                |          |
| 20 - Orçamento da Seguridade Social   |                |          |

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

|   |   |
|---|---|
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO  | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                        |
| 36000 - Ministério da Saúde                                       | 36901 - Fundo Nacional de Saúde             |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  |   |
|   | 10.302.5118.8535.0001                       |
| FUNÇÃO  | SUBFUNÇÃO                                   |
| 10 - Saúde  | 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| PROGRAMA  |   |
| 5118 - Atenção Especializada à Saúde                              |   |
| AÇÃO  |   |
| 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde |   |
| SUBTÍTULO   |   |
| 0001 - Nacional   |   |
| LOCALIDADE BENEFICIADA  |   |
| 9000000 - Nacional  |   |

| ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA | META | QTD META A ALTERAR |
|--|------|--------------------|
| Unidade estruturada (unidade)                | 27   | 100.000            |

| GND             | MODALIDADE DE APLICAÇÃO   | RP                   | ACRÉSCIMO   |
|-----------------|---|----------------------|-------------|
| 4 Investimentos | 31 Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo | 8                    | 335.000.000 |
| 4 Investimentos | 41 Transferências a Municípios - Fundo a Fundo                    | 8                    | 335.000.000 |
| 4 Investimentos | 50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos     | 8                    | 335.000.000 |
| <b>TOTAL:</b>   |   | <b>1.005.000.000</b> |             |

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

| SEQUENCIAL FONTE GND           | MODALIDADE DE APLICAÇÃO                        | ID RP                | CANCELAMENTO  |
|--------------------------------|--|----------------------|---------------|
| 000001747 1001 4 Investimentos | 41 Transferências a Municípios - Fundo a Fundo | 6 3                  | 1.005.000.000 |
| <b>TOTAL:</b>                  |  | <b>1.005.000.000</b> |               |

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade o reforço orçamentário para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde em todo território nacional.

### AUTOR DA EMENDA

5041 - Com. da Saúde

### TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Assinatura: \_\_\_\_\_

Credenciado: \_\_\_\_\_



## Relatório de espelho de Emendas

|   |                |          |
|---|----------------|----------|
| TIPO AUTOR  | TIPO DE EMENDA | EMENDA   |
| Comissão  | REMANEJAMENTO  | 50410008 |
| EMENTA  |                |          |
| APROVADA - Ação 8535 (Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde) |                |          |
| MODALIDADE DE EMENDA  | SEQUENCIAL     |          |
| Comissão  | 000001668      |          |
| ESFERA ORÇAMENTÁRIA   |                |          |
| 20 - Orçamento da Seguridade Social   |                |          |

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

|   |   |
|---|---|
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO  | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                        |
| 36000 - Ministério da Saúde                                       | 36901 - Fundo Nacional de Saúde             |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>                                     | <b>10.302.5118.8535.0001</b>                |
| FUNÇÃO  | SUBFUNÇÃO                                   |
| 10 - Saúde  | 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| PROGRAMA  |   |
| 5118 - Atenção Especializada à Saúde                              |   |
| AÇÃO  |   |
| 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde |   |
| SUBTÍTULO   |   |
| 0001 - Nacional   |   |
| LOCALIDADE BENEFICIADA  |   |
| 9000000 - Nacional  |   |

| ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA | META | QTD META A ALTERAR |
|--|------|--------------------|
| Unidade estruturada (unidade)                | 27   | 100.000            |

| GND                         | MODALIDADE DE APLICAÇÃO   | RP | ACRÉSCIMO            |
|-----------------------------|---|----|----------------------|
| 3 Outras Despesas Correntes | 31 Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo | 8  | 500.000.000          |
| 3 Outras Despesas Correntes | 41 Transferências a Municípios - Fundo a Fundo                    | 8  | 500.000.000          |
| 4 Investimentos             | 41 Transferências a Municípios - Fundo a Fundo                    | 8  | 500.000.000          |
| 4 Investimentos             | 50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos     | 8  | 500.000.000          |
| <b>TOTAL:</b>               |   |    | <b>2.000.000.000</b> |

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

| SEQUENCIAL    | FONTE | GND                         | MODALIDADE DE APLICAÇÃO                                       | ID | RP | CANCELAMENTO         |
|---------------|-------|-----------------------------|---|----|----|----------------------|
| 000001777     | 1001  | 4 Investimentos             | 90 Aplicações Diretas   | 6  | 3  | 1.000.000.000        |
| 000001785     | 1001  | 3 Outras Despesas Correntes | 90 Aplicações Diretas   | 6  | 2  | 250.000.000          |
| 000001787     | 1001  | 3 Outras Despesas Correntes | 90 Aplicações Diretas   | 6  | 2  | 250.000.000          |
| 000001791     | 1001  | 3 Outras Despesas Correntes | 50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 6  | 2  | 250.000.000          |
| 000001793     | 1001  | 3 Outras Despesas Correntes | 41 Transferências a Municípios - Fundo a Fundo                | 6  | 2  | 250.000.000          |
| <b>TOTAL:</b> |       |                             |   |    |    | <b>2.000.000.000</b> |

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade o reforço orçamentário para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde em todo território nacional.

### AUTOR DA EMENDA

5041 - Com. da Saúde

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: \_\_\_\_\_